



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

(DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL)

PROJETO DE LEI Nº 2447/2015

-

ANO 2015.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar a tarifa de água, na forma que especifica.

**Autor:-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Mensagem nº 078/2015, de 10 de setembro de 2015.

Ofício nº 520/2015, de 29 de setembro de 2015.

Obs. Projeto de Lei Arquivado à pedido do Autor.

DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO – DPL.  
(total 07 páginas com capa)

Arquivado em 29/09/2015.

Visto: Presidente;

\_\_\_\_\_  
**Belmiro da Silva Farias,**  
Presidente 2015/2016



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2447 / 15

MENSAGEM Nº 078/2015

Sarandi, 10 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o reajuste da tarifa de água no percentual de 21,00% (vinte e um por cento).

Salientamos que nos últimos meses, em virtude dos aumentos na Energia autorizado pela ANEEL, houve um impacto de 50% (cinquenta por cento) nas contas de Energia da Autarquia Águas, somente no primeiro semestre de 2015.

Tendo em vista que nosso sistema de captação de água depende 100% da Energia Elétrica e caso não seja reajustado a tarifa no índice proposto, corremos sérios riscos de manutenção, sem contar que não teremos condições de efetuar nenhum investimento que venha melhorar o atendimento da população, principalmente em qualidade.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO

10 SET 2015

Exmo. Sr.  
BELMIRO DA SILVA FARIAS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.



  
Dalvecir Aparecido Bonora  
ASSISTENTE LEGISLATIVO

EXPEDIENTE - RECEBIDO

14 SET 2015





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2447/15

## PROJETO LEI Nº

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar a tarifa de água, na forma que especifica.

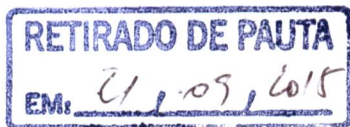
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o contido no § 3º, do Art. 14, da Lei nº 1279/2006, de 30 de junho de 2006, a reajustar a tarifa de água no percentual de 21,00% (vinte e um por cento), a partir da data da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

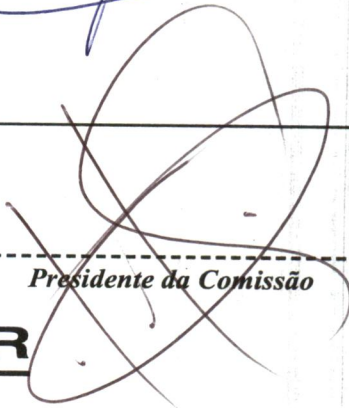
ESTADO DO PARANÁ

2447/15

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*


**PARECER**

Projeto de Lei nº 2447/2015.

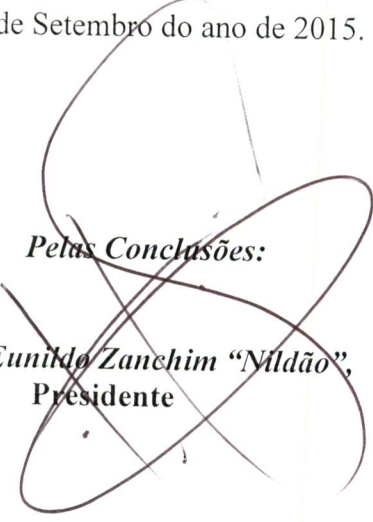
Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2447/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar a tarifa de água, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

  
*Adilson Marques da Silva,*  
**Relator**

*Pelas Conclusões:*

  
*Eunildo Zanchim "Nildão",*  
**Presidente**

*Cilas Souza Moraes,*  
**Vice-Presidente**



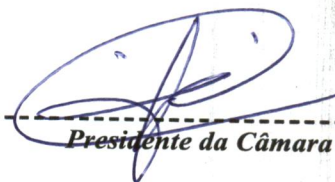


# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2447 / 15

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 2447/2015  
ErasmO Cardoso Pereira,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei nº 2447/2015, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar a tarifa de água, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

Pelas Conclusões:

  
José Roberto Grava,  
Presidente

ErasmO Cardoso Pereira,  
Relator

Nelson de Jesus Lima,  
Membro





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2447/15

Ofício nº 082/2015

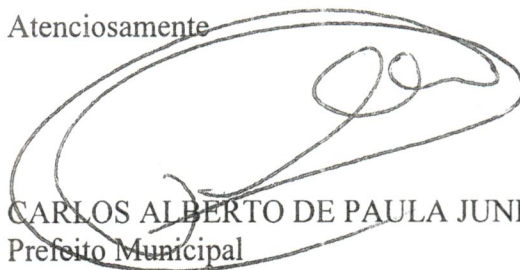
Sarandi, 29 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de procedermos melhores estudos quanto a matérias em trâmite junto a esse Poder Legislativo, vimos por intermédio do presente solicitar o arquivamento da Mensagem 078/2015, de 10 de setembro de 2015, a qual dispõe sobre o reajuste da tarifa de água no percentual de 21,00%

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as  
nossas considerações.

Atenciosamente



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
BELMIRO DA SILVA FARIAS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE RECEBIDO

29 SET 2015

Daiveci Aparecida Moraes  
ASSISTENTE LEGISLATIVO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 520/2015/DAB\*

Sarandi, 29 de setembro de 2015.

2447 / 15

Senhor Prefeito,

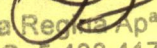
Atendendo solicitação feita através do Ofício nº 082/2015, de 29.09.2015, aproveitamos para comunicar o arquivamento da Mensagem nº 078/2015, datada de 10.09.2015, juntamente com o respectivo Projeto de Lei, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar a tarifa de água, na forma que especifica.

Respeitosamente,

  
**Belmira da Silva Farias,**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Prefeitura Municipal.  
Nesta.



  
Lucia Regina Apª Luis  
RG. 5.488.417-6  
Gabinete do Prefeito

